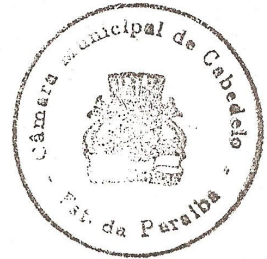




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 622/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 03/10/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 20/07/92

W. Mo
VISTO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Manguinhos, Cabedelo-Pb, e toma outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Manguinhos, nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo 26 de setembro de 1991.



Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 009.732.784-00
Prefeito